

LEI nº 913

Suplementa dotação e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação 4110.63 – Obras Públicas – Construção da Sede do TG 04.089, com recursos oriundos do superávit Indenizações e Restituições, pelo valor de Cr\$11.000,00 e anulação da dotação 3250.83 – Despesas com Esportes Diversos, pelo valor de Cr\$15.000,00, totalizando Cr\$ 26.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 09 de setembro de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal